

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO

Lei nº 679/96.

Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Dianópolis-TO.

A Câmara municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a criação da Biblioteca Pública Municipal de Dianópolis-TO.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIANÓPOLIS -TO, 22 DE MARÇO DE 1996.


Hercy Ayres Rodrigues Filho
Prefeito Municipal